



ACTA N.º10/2011

Data da reunião ordinária: 02/05/2011

Início da reunião: 10: 15 Horas

Fim da reunião: 10.50 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Ausências

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão

ACTA N.º 10

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 02 de Maio de 2011.**

No dia dois de Maio de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, os Senhores Vereadores, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----

Pelo Senhor Vice - Presidente, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 28 de Maio de 2011, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

**I
ACTAS**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.** -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido aquela, distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

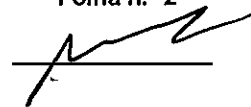
**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO
JOSÉ GOMES RODRIGUES.** -----

O Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que, em virtude de o Senhor Presidente se encontrar a participar numa reunião em representação do Município, se encontra assim impedido de participar nesta reunião, pelo que deverá ser justificada a sua ausência com base no fundamento aqui invocado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta do Senhor Presidente da Câmara. -----

O Senhor Vereador da Coligação – “Amar Montalegre – PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, no uso da palavra, referiu o seguinte: -----



Em Meixedo foi instalada, uma pequena antena que permite a internet por Wireless que serve a população daquela localidade. Neste sentido, seria útil e interessante que se fizesse algo idêntico aqui na sede do concelho, pois seria uma mais-valia para a população da Vila de Montalegre, bem como para quem nos visita. A colocação de uma antena pelo menos na zona da Praça do Município, traduzir-se-ia num pequeno investimento pois a sua aquisição reportar-se-á a um montante na ordem dos €500,00. -----

A Senhora Vereadora, Dra. Maria De Fátima Fernandes Alves, no uso da palavra, respondeu ao Senhor Vereador que, há mais de um ano se está a tentar instalar uma antena na zona afecta á Praça do Município, idêntica à que está instalada em Meixedo, mas que devido a problemas de ordem técnica que não sabe precisar, ainda não foi possível concretizar tal instalação para disponibilização de internet por Wireless. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1- QUEIMA DO JUDAS / INFORMAÇÃO / ORDEM DE PAGAMENTO-----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação a qual se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, na qual são identificados, os contemplados com o prémio de 100,00€, pela participação no evento "Queima do Judas". *Este documento, vai ficar sob a forma de cópia, arquivada como doc. nº 1, no maço de documentos relativo à presente acta.*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do prémio de €100,00 (cem euros) a cada um dos participantes, na totalidade de 18 exemplares apresentados no referido evento. -----

À Divisão Sócio Cultural, para dar execução da presente deliberação. -----

À Unidade de Gestão Financeira para enquadramento adequado, em termos contabilísticos e orçamentais, da despesa ora autorizada. -----

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE” (PROC.07/040 A) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica sobre o assunto supra referido, exarada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. Álvares Pereira, a qual se reproduz na íntegra para os devidos efeitos legais.-----

“INFORMAÇÃO”-----

Empreitada de-----

“CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE”-----

Processo nº 07/040ª-----

Prorrogação do Prazo da Empreitada-----

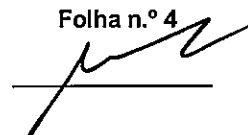
Através de carta datada de 12 de Abril de 2011, com entrada nos serviços municipais em 14 de Abril de 2011, a empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., adjudicatária da empreitada de “Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”, solicita uma prorrogação do prazo de execução da mesma até ao dia 2011-11-24, apresentando justificações para a solicitação e anexando planos de trabalhos e plano de pagamentos adaptados.-----

A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar no dia 12 de Abril de 2010), sendo o prazo de execução da mesma de 7 meses (210 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). Ou seja, a empreitada, contratualmente, deveria estar concluída em 8 de Novembro de 2010. Por outro lado, o PSS (Plano de Segurança e Saúde) foi aprovado em 12 de Maio de 2010, conforme consta de Acta de Reunião de Obra da mesma data. Por este facto, o prazo limite contratual de conclusão da empreitada, nos termos do disposto no número 1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, seria prolongado em função da data desta aprovação, ou seja, 30 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados. A empreitada, em resumo, deveria, contratualmente, estar concluída em 8 de Dezembro de 2010.-----

Por deliberação da Câmara de 17 de Janeiro de 2011, foi prorrogado, graciosamente (sem direito a revisão de preços) o prazo de execução até ao dia 30 de Abril de 2011.-----

Solicita agora a empresa adjudicatária uma nova prorrogação de prazo até ao dia 24 de Agosto de 2011.-----

Os motivos apresentados não são propriamente os adequados: os pagamentos das facturas apresentadas sempre foram realizados nos prazos contratuais. A primeira factura foi apresentada apenas após a concessão de visto pelo Tribunal de Contas, como, aliás, deveria ser. Nem este motivo foi invocado quando do primeiro pedido de prorrogação. Por outro lado foi



concedido ao adjudicatário um adiantamento, a sua solicitação, o que lhe permitiu uma gestão financeira mais adequada às eventuais dificuldades inerentes que sentissem.-----

Na prática, dado o andamento actual dos trabalhos, poderá se concedida a prorrogação de prazo solicitada, dado que a mesma não condiciona o financiamento do projecto. -----

Julgo, assim, face a todos os elementos de análise disponíveis, ser de conceder uma nova prorrogação de prazo graciosa (sem direito a revisão de preços) até à data solicitada pelo adjudicatário, o dia 24 de Agosto de 2011, permitindo esta data alguma folga para conclusão da empreitada, sem comprometer os objectivos da Câmara constantes da candidatura de comparticipação aprovada.-----

Em conclusão:-----

Poderá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à prorrogação do prazo graciosa, da empreita de “Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”, até 24 de Agosto de 2011.-----

À consideração do Sr. Presidente.-----

Departamento Técnico, 26 de Abril de 2011.-----

O Director do Departamento Técnico,(Eng. José Manuel Álvares Pereira). -----

Sobre este assunto encontra-se exarado um despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, com o seguinte teor: “ À consideração da Câmara.” (assinatura ilegível), 2011 – 04-26-----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 2, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, de acordo com a informação técnica supra referida. -----

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

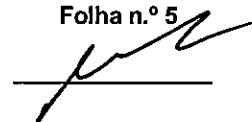
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia 14 de Abril de 2011 e o dia 27 de Abril de



2011, na importância global ilíquida de € 790.840,89 (setecentos e noventa mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e nove centavos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º80/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 80/2011, respeitante ao dia vinte sete, do mês de Abril do ano de 2011, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.996.026,35 (um milhão novecentos e noventa e seis mil, e vinte seis euros e trinta e cinco centavos), sendo que € 1.224.052,68, correspondem a dotações orçamentais e € 771.973,67, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivar, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IX

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

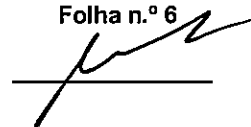
1- PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO FEIRAS E MERCADOS PARA QUE AS FEIRAS DE MONTALEGRE, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PASSEM A SER REALIZADAS SEMANALMENTE, DURANTE OS MESES DE JULHO E AGOSTO. -----

A discussão do assunto supra referido, ficou suspensa, em virtude de o Senhor Vice-Presidente da Câmara, ter manifestado a intenção de serem colhidos mais pareceres e opiniões, a fim de melhor instruir a tomada de decisão neste assunto por parte do Município. --- Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se vai arquivar, cópia, no maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão da discussão do assunto em causa. -----

À USUSL para procedimento. -----

2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO FEIRAS E MERCADOS A SOLICITAR QUE A FEIRA DO DIA 8 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE SE REALIZE NESSE MESMO DIA. -----



A discussão do assunto supra referido, ficou suspensa, em virtude de o Senhor Vice-Presidente da Câmara, ter manifestado a intenção de serem colhidos mais pareceres e opiniões, a fim de melhor instruir a tomada de decisão neste processo por parte do Município. - *Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se vai arquivar, cópia, no maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6.*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão da discussão do assunto em causa. -----

À USUSL para procedimento. -----

3. – PROTOCOLO BASE DE COOPERAÇÃO/EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS E REGULAMENTO AUTÓNOMO DO CENTRO INCUBAÇÃO DE MONTALEGRE/ PARA CONHECIMENTO. -----

Foi apresentado para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um Protocolo celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Nacional de Jovens Empresários/ANJE, cujo objecto principal, se traduz na cooperação entre aquela associação e o Município de Montalegre, no sentido de conceder apoio na implementação de projectos jovens, destinados a desenvolver o Empreendedorismo dos jovens, no desenvolvimento de actividades empresariais com a apresentação de projectos em áreas estratégicas que possam proporcionar o desenvolvimento desta região, - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7.*-----

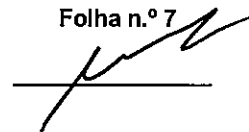
O Senhor Vereador, eleito pela Coligação “Amar Montalegre, PPD/PSD – CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, no uso da palavra referiu: -----

Este tipo de apoio ao empreendedorismo empresarial dos jovens é uma acção que muito nos anima. Já falamos muitas vezes neste assunto, o qual foi incluído no nosso programa eleitoral. Este Protocolo é benéfico para a região, porém faltará ainda evidenciar uma ferramenta que seria constituída por um fundo de apoio aos jovens empresários, criado numa lógica de capital de risco que permitiria uma maior força àqueles no arranque da sua actividade. -----

O Senhor Vice-Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, referiu que esses mecanismos de apoio de que o Senhor Vereador falou já existem no mercado, são as instituições bancárias, são as associações empresariais e de desenvolvimento local e outras instituições que se dedicam a proporcionar esses apoios e a aprovar e avaliar os projectos apresentados. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. -----

Ao GAP para o devido procedimento. -----



4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A UTAD – UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. -----

Foi apresentada para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a qual tem como objectivo principal a colaboração com o Ecomuseu do Barroso, no sentido de sistematizar a investigação e estudo sobre as mudanças nas culturas no trabalho, principalmente rurais e agrárias, proporcionando assim uma recolha de conhecimentos, saberes e fazeres ditos tradicionais, que estão em risco de transformação e de desaparecimento nos tempos presentes. Este Protocolo terá validade até ao dia 15 de Setembro do ano em curso e prevê como contrapartida financeira das acções a desenvolver pela UTAD, constantes da cláusula 3.ª do referido documento, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, a quantia de € 30.000,00, paga da seguinte forma: 15% após assinatura do protocolo, 40% com a entrega de relatório intermédio e 45% com a entrega de relatório final. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 8, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo nos exactos termos em que se encontra exarado. -----

Ao GAP para o devido procedimento. -----

À Unidade de Gestão Financeira para proceder ao pagamento no enquadramento adequado, em termos contabilísticos e orçamentais, da despesa ora autorizada. -----

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

O Vice – Presidente da Câmara: -----

A Secretária da reunião: -----